LEI MUNICIPAL Nº 361/98, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.998

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano de propriedade do Sr. João Honório Magalhães com - 1.672,00 m2 e uma área de terreno de propriedade do Sr. Carlos José Benelli Duarte com 653,95 m2, localizadas à Rua dos Estudantes.

Art. 2º - Fica ainda, aprovado a abertura de uma nova Rua com 318,00 m2, de domínio público,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 14 de outubro de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal